

(CP-699)

UV/EBQ

Rec. n. 3.405/39

SAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Fernando Pulquerio da Silva da decisão do Conselho Administrativo do Instituto dos Marítimos relativa ao início do pagamento de sua aposentadoria:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que embora a decisão da Primeira Câmara deste Conselho, por acordam de 29 de março de 1937, confirmando a concessão do benefício ao recorrente, tenha transitado em julgado, é de se conhecer do recurso por equidade, pois a mesma silencia quanto ao objeto deste;

CONSIDERANDO, "de meritis", que o pagamento da aposentadoria deve ter início na data em que foi requerido, consoante jurisprudência pacífica deste Conselho, firmada através de reiteradas decisões, que o Instituto insiste em não levar na devida conta, desde que o desligamento do serviço e o pagamento dos vencimentos do associado tenham antecedido esse ato;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para mandar pagar o benefício desde 11 de fevereiro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende —Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim—Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

10 / 7 / 39